



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06, DE 30/06/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **30 de junho de 2025, segunda-feira, a partir das 09h00min**. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. A pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado nº 05, de 26.05.2025.

I. PEDIDOS DE VISTA:

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 12.11.2024 - Pág. 37/38)

1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629281-75.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Autor: INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Advogado: Clovis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

Réus: FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Marcos de Paula Pessoa (OAB: 5060/CE).

O Des. Francisco Bezerra Cavalcante pediu vista em 24 de fevereiro de 2025.

Na sessão do dia 4.11.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado da autora, Dr. Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE) e o advogado dos réus, Dr. Marcus de Paula Pessoa (OAB: 5060/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado da autora e, logo depois, o advogado dos réus, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de extinguir a ação sem resolução de mérito, sendo seguido pelos Desembargadores CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** **Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. Ausente, por motivo de licença médica,** a

Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.

Na sessão do dia 16.12.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO que pedira vista dos autos em 4 de novembro de 2024 divergiu do voto do Desembargador Relator para julgar procedente a ação rescisória. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos para melhor análise e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento.** **Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.

Na sessão do dia 24.02.2025: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador Relator que pedira vista dos autos em 16 de dezembro de 2024 aderiu a fundamentação feita no voto divergente do Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO quanto a preliminar de indeferimento da petição inicial rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA e PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento.** O Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS antecipou o seu voto para acompanhar o voto do Desembargador Relator. **Declarou suspeição, por motivo de foro íntimo**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **Ausentes, justificadamente**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTONIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

Na sessão do dia 26.05.2025: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Em seguida, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO arguiu questão de ordem quanto o pedido de vista feito após a vista coletiva, o que não caberia segundo o art. 97, §2º-B, do RITJCE. Logo depois, o Desembargador Presidente colheu os votos dos eminentes pares quanto a questão de ordem suscitada, resultando, por maioria de votos, na manutenção do pedido de vista quanto ao julgamento desse processo, pois já deferido na sessão passada, em virtude de argumento novo. Diante disso, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE que pedira vista dos autos em 24 de fevereiro de 2025, apresentou o seu voto-vista acompanhando o voto do Relator quanto à rejeição da preliminar de decadência, sendo seguido pelos demais pares. Na sequência, divergiu do voto do Desembargador Relator quanto à preliminar de indeferimento da inicial por intempestividade do recolhimento da complementação do depósito, acatando-a, sendo seguido pelo Desembargador DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Os Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA e MARIA MARLEIDE MACIEL MENDES (Juíza convocada para compor o Tribunal durante as férias do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes – Portaria nº 1152/2025, disponibilizada no DjeA 08/05/2025), acompanharam o voto do relator. A Seção de Direito Privado, por unanimidade, rejeitou a preliminar de decadência suscitada e, por maioria, vencidos os Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, rejeitou a preliminar de indeferimento da inicial por intempestividade do recolhimento da complementação do depósito, nos termos do voto do Relator. Dando continuidade ao julgamento, o Desembargador Relator apresentou voto, quanto o mérito, pela procedência da ação rescisória. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE divergiu do voto do Desembargador Relator, pela parcial procedência da ação rescisória. Em virtude da

extensão do horário previsto para a realização dessa sessão ordinária, o Desembargador Presidente e demais membros acordaram em suspendê-la, de forma a dar continuidade ao julgamento deste e demais processos na sessão ordinária do dia 30 de junho de 2025 (segunda-feira), às 9h. **Julgamento suspenso. Declararam suspeição, por motivo de foro íntimo**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO. **Impedido** o Excelentíssimo Senhor Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO. **Ausentes, por motivo de férias**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR.

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.05.2025 - Pág. 50)

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632505-50.2023.8.06.0000/50001

Relator: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Agravante: MAISON ENGENHARIA LTDA.

Advogada: Luciana Melo Madruga Fernandes (OAB: 15797/CE).

Agravada: DISLENE MARIA GONÇALVES DE LEMOS.

Advogado: Marcelo Magalhães Fernandes (OAB: 10108/CE).

PAUTA Nº 03/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.03.2025 - Págs. 27/28)

3 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630848-78.2020.8.06.0000/50000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Agravante: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS.

Advogada: Mizzi Gomes Gedeon (OAB: 40794A/CE).

Agravado: JORGE ROBERTO MENDONÇA SILVERIO.

Advogada: Suyenne Saraiva Teobaldo (OAB: 31434/CE).

Advogado: Davi Carvalho de Moura (OAB: 16108/CE).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 15.05.2025 - Pág. 40)

4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624075-75.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Autor: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.

Advogado: Pedro Victor Nogueira Rocha Pontes (OAB: 31178/CE).

Advogada: Fabiana Melo Feijão (OAB: 14918/CE).

Advogado: Jader Matos Cavalcante Filho (OAB: 24654/CE).

Ré: LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA.

Advogado: Emilio Fernandes Diniz (OAB: 12952/CE).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624075-75.2024.8.06.0000/50004

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Embargantes: LEILA DE ARAÚJO VIANA, LÚCIA VIANA BESSA NOGUEIRA, ADRIANO LEGENDRE DE ARAÚJO VIANA, ANTÔNIO ARAÚJO VIANA JÚNIOR, NEWTON DE ARAÚJO VIANA, GEORGE CANTOR ARAÚJO VIANA e VÂNIA VIANA FONTENELE.

Advogado: Emilio Fernandes Diniz (OAB: 12952/CE).

Embargada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE.
Advogado: Jader Matos Cavalcante Filho (OAB: 24654/CE).

6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0632907-97.2024.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: Daniel Francisco Mitidiero (OAB: 74066/DF).

Réus: SANDRA MARIA RIOS SALES, DELEAN CASEMIRO PEIXOTO MEDEIROS, CÍCERO DELANO ARAÚJO, ENÍSIO CORREIA GURGEL, ENÍSIO CORDEIRO GURGEL, JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN e ANTONIO COSTA BRAZ.

Advogado: José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB: 2977/DF).

Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE).

Advogado: Enísio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE).

Advogado: Francisco Mardônio de Oliveira (OAB: 6099/CE).

Advogado: Enísio Correia Gurgel (OAB: 20965/CE).

Advogado: Cícero Delano Holanda Araújo (OAB: 16841/CE).

Advogado: Delean Casemiro Peixoto Medeiros (OAB: 19475/CE).

Réus: RUBENS RIOS SALES, LIVINO JOSÉ SILVEIRA SOARES SALES, NAUPLIUS AGROMARINE LTDA., ESTAÇÃO MARICULTURA LTDA., ATLÂNTICO MARICULTURA LTDA., NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA., AQUACRUSTA MARINHA LTDA., UNIDOS AQUACULTURA LTDA. e ESTIVAS AQUICULTURA LTDA..

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0632907-97.2024.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: Daniel Francisco Mitidiero (OAB: 74066/DF).

Advogado: Augusto Fleck (OAB: 109889/RS).

Advogado: Victória Pasqualotto (OAB: 115907/RS).

Advogado: Luciana Robles (OAB: 111337/RS).

Agravados: NUTRIMAR INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA., ATLÂNTICO MARICULTURA LTDA., ESTAÇÃO MARICULTURA LTDA., JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN, ENÍSIO CORDEIRO GURGEL, ENÍSIO CORREIA GURGEL, CÍCERO DELANO ARAÚJO, DELEAN CASEMIRO PEIXOTO MEDEIROS, ESTIVAS AQUICULTURA LTDA., UNIDOS AQUACULTURA LTDA. e AQUACRUSTA MARINHA LTDA..

Advogado: José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB: 2977/DF).

Advogado: Enísio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE).

Advogado: Enísio Correia Gurgel (OAB: 20965/CE).

Advogado: Cícero Delano Holanda Araújo (OAB: 16841/CE).

Advogado: Delean Casemiro Peixoto Medeiros (OAB: 19475/CE).

Advogado: Tiago Asfor Rocha Lima (OAB: 16386/CE).

Advogado: Francisco Mardônio de Oliveira (OAB: 6099/CE).

Advogado: Rogério Feitosa Carvalho Mota (OAB: 16686/CE).

Advogado: Djacir Ribeiro Parahyba Neto (OAB: 18567/CE).

Advogado: Cássio Felipe Goes Pacheco (OAB: 17410/CE).

Advogado: Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos (OAB: 18185/CE).

PAUTA Nº 03/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 11.03.2025 - Págs. 27/28)

8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630108-96.2015.8.06.0000/50005

Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Embargante: ANTÔNIO KENNEDY ARAÚJO GONDIM.

Advogado: Antônio Kennedy Araújo Gondim (OAB: 32162/CE).

Advogado: José George de Castro (OAB: 4289/CE).

Embargado: PAULO DE TARSO PORTELA MARTINS.

Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE).

Advogada: Francisca das Chagas Lemos (OAB: 9324/CE).
Advogado: Othoniel Silva Martins (OAB: 4508/CE).
Advogada: Alice Gondim Salviano de Macedo (OAB: 18158/CE).
Advogado: Alexandre Brenand da Silva (OAB: 14916/CE).
Advogado: Paulo Fernandes Viana de Araújo (OAB: 21007/CE).
Advogada: Natália Catunda Sabóia Amorim Martins (OAB: 25584/CE).
Advogada: Natália Arraes de Aquino Martins (OAB: 27148/CE).
Advogado: Leandro Arraes de Aquino Martins (OAB: 28219/CE).
Advogado: Leandro Viana Frota (OAB: 29049/CE).
Advogada: Ailyn Lopes Santoro (OAB: 16741/CE).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.05.2025 - Pág. 50)

9 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630108-96.2015.8.06.0000/50006

Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Embargante: ANTÔNIO KENNEDY ARAÚJO GONDIM.

Advogado: Antônio Kennedy Araújo Gondim (OAB: 32162/CE).

Advogado: José George de Castro (OAB: 4289/CE).

Embargado: PAULO DE TARSO PORTELA MARTINS.

Advogado: Antônio Augusto Portela Martins (OAB: 6556/CE).

Advogado: Othoniel Silva Martins (OAB: 4508/CE).

Advogada: Natália Catunda Sabóia Amorim Martins (OAB: 25584/CE).

Advogado: Leandro Arraes de Aquino Martins (OAB: 28219/CE).

Advogada: Ailyn Lopes Santoro (OAB: 16741/CE).

Advogada: Francisca das Chagas Lemos (OAB: 9324/CE).

Advogado: Paulo Fernandes Viana de Araújo (OAB: 21007/CE).

Advogada: Natália Arraes de Aquino Martins (OAB: 27148/CE).

Advogado: Leandro Viana Frota (OAB: 29049/CE).

Advogada: Alice Gondim Salviano de Macedo (OAB: 18158/CE).

Advogado: Alexandre Brenand da Silva (OAB: 14916/CE).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

10 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0621215-43.2020.8.06.0000

Relator: Des. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

Autor: CRISTIANO ANTERO MONTEIRO ROCHA.

Advogado: Rafael Fernandes de Alcantara (OAB: 20492/CE).

Advogado: Rogério Feitosa Carvalho Mota (OAB: 16686/CE).

Réu: LUIZ FLÁVIO NOGUEIRA.

Ré: VÂNIA MARIA MATTOS NOGUEIRA.

Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE).

PAUTA Nº 04/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 04.04.2025 - Pág. 40)

11 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633966-62.2020.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autor: FERNANDO NOÉLIO COSTA.

Advogado: Francisco Nícolas Martins Santiago (OAB: 41389/CE).

Advogada: Davinana Fernandes Fraga (OAB: 33441/CE).

Ré: MARIA ROSIAM GONÇALVES.

Advogado: Fabio Rodrigues Coutinho (OAB: 15497/CE).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

12 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0640347-18.2022.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Autora: CRISTIANE QUEIROZ GOMES.

Advogado: Eugenio de Castro Vieira (OAB: 1218B/PE).

Advogado: Mauro de Moura Leite (OAB: 29753/PE).

Ré: ASSOCIAÇÃO DOS CIRCOS E ARTISTAS DO NORDESTE - ACAN.

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 12.06.2025)

13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0640347-18.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Agravante: CRISTIANE QUEIROZ GOMES.

Advogado: Eugenio de Castro Vieira (OAB: 1218B/PE).

Advogado: Mauro de Moura Leite (OAB: 29753/PE).

Agravada: ASSOCIAÇÃO DOS CIRCOS E ARTISTAS DO NORDESTE - ACAN.

Advogado: Tiago Amorim Nogueira (OAB: 33820/CE).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.05.2025 - Pág. 50)

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625157-20.2019.8.06.0000/50001

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Agravante: A. A. de P..

Advogado: Victor Saldanha Fontenele (OAB: 16535/CE).

Advogada: Maria Cristina Soares Rocha (OAB: 21404/CE).

Agravado: J. P. de S. P. R. P. J. P. de S..

Def. Públco: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 15.05.2025 - Pág. 40)

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630864-95.2021.8.06.0000/50004

Relator: Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA

Agravante: EDMO MAGALHÃES CARNEIRO.

Advogada: Angélica Gonçalves Lopes (OAB: 23484/CE).

Agravado: TARCÍSIO MAGALHÃES CARNEIRO.

Advogado: Pedro Saboya Martins (OAB: 9123/CE).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

16 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631032-97.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Autor: F. G. R. dos S. R. P. A. R. dos S..

Advogada: Celiza Brito Chaves (OAB: 30645/CE).

Réu: J. V. da S.. Ré: M. P. da S..

Advogada: Ivaneiça Vieira da Costa (OAB: 39063/CE).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.05.2025 - Pág. 50)

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637827-85.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Agravante: FRANCISCO ALBERTO MORENO.

Advogado: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE).

Agravados: GUILHERME RIBEIRO LONGARETTI e RONALDO LONGARETTI.

Advogado: Alessio Victor Prado (OAB: 222435/SP).

18 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0638672-83.2023.8.06.0000

Relator: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Autora: DORI ALIMENTOS S/A.

Advogada: Thais Arza Monteiro (OAB: 267967/SP).

Ré: FRANÇA NUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA..

Advogada: Maria de Jesus Bezerra de Meneses Mello (OAB: 17705/CE).

19 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631589-84.2021.8.06.0000

Relator: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES

Autores: ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CÍCERA ELIDÂNIA DA SILVA, JOSÉ LAILDO ALVES DA SILVA, MARIA ELITANIA ALVES DA SILVA BAIA, MARIA ELZETE DA SILVA LIMA, MARIA LAURIZETE ALVES DA SILVA FREITAS E JOSÉ ANAELTON ALVES DA SILVA.

Advogada: Anelize Teixeira da Silva (OAB: 302242/SP).

Advogada: Sheila Regina Rossete Miranda (OAB: 372462/SP).

Réus: FRANCISCO ELIELTON ALVES DA SILVA e IDELZIMAR PINHEIRO DA SILVA.

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

20 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0624044-02.2017.8.06.0000

Relator: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A.

Advogado: Eurivaldo Cardoso de Brito (OAB: 16196/CE).

Réus: JANGADEIRO TRANSPORTE MARÍTIMO E RODOVIÁRIO LTDA., JOSUÉ ARAÚJO DE ALMEIDA, VÂNIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA e WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO.

Advogado: Wellington Rocha Leitão Filho (OAB: 6622/CE).

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 12.11.2024 - Pág. 37/38)

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629281-75.2021.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Agravantes: FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Marcus de Paula Pessôa (OAB: 5060/CE).

Agravado: INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 12.06.2025)

22 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0625408-09.2017.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Autor: WAGNER LUIS LOBO FILGUEIRAS

Advogada: Larnecs Alexandre Maia (OAB: 13042/CE).

Advogada: Maria Eroneide Alexandre Maia (OAB: 12833/CE).

Advogado: Alessandro Alexandre Maia (OAB: 17068/CE).

Ré: S. L. C. F..

Advogado: Jorge Aloisio Pires (OAB: 9982/CE).

Advogado: Almir Pires Filho (OAB: 18946/CE).

Advogado: Juan Pablo Colera Vidal (OAB: 26718/CE).

Advogada: Carolina Melo Guilherme (OAB: 27437/CE).

Ré: I. C. F. R. P. S. L. C. F..

23 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632376-45.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA

Embargante: JOSÉ EDMAR SARAIVA.

Advogada: Maria Jaqueline Carneiro Miranda (OAB: 32530/CE).

Advogado: Talvane Robson Mota de Moura (OAB: 31442/CE).

Embargado: MARCELO GLAUBER HOLANDA SARAIVA.

Advogado: Édypu de Oliveira Lima (OAB: 26949/CE).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 15.05.2025 - Pág. 40)

24 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0633709-66.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA

Autor: J. C. A. da S..

Advogado: Fillipe Freire de Melo (OAB: 34618/CE).

Réus: A. R. A., R. P. N. D. da S. R.. e A. R. A., R. P. N. D. da S. R..

Terceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 05.06.2025)

25 – RECLAMAÇÃO Nº 3002743-50.2024.8.06.0000

Relator: Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA.

Reclamante: BANCO DAYCOVAL S/A.

Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB: 32401/CE).

Reclamada: MARIA DA PAZ BEZERRA PINTO.

Advogada: Valdiane Alves dos Santos (OAB: 63884/BA).

PAUTA Nº 05/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 06.05.2025 - Pág. 50)

26 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50001

Relator: Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN - PORT. 1066/2025

Embargante: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR).

Advogado: Evaristo Aragão Santos (OAB: 24498/PR).

Embargados: ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA, ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA, INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A, INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO e INACE - INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A.

Advogado: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 11694/DF).

Embargado: LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

Advogado: Renato Guanabara Leal de Araújo (OAB: 13057/DF).

Embargado: JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES.

27 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50002

Relator: Dr. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN - PORT. 1066/2025

Embargantes: INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO, INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A, ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA, ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA, LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES e BENEDITO DE CARVALHO REGO.

Advogado: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 11694/DF).

Advogado: Paulo Guanabara Leal de Araújo (OAB: 10167/DF).

Advogado: Renato Guanabara Leal de Araújo (OAB: 13057/DF).

Advogado: Júlia Rangel Santos Sarkis (OAB: 29241/DF).

Embargado: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR).

Advogado: Evaristo Aragão Santos (OAB: 24498/PR).

PAUTA Nº 06/2025 (DISPONIBILIZADA NO DJEN de 12.06.2025)

28 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0639629-89.2020.8.06.0000

Relatora: Dra. LUCIMEIRE GODEIRO COSTA - PORT. 1457/2025

Autora: S. M. L. C..

Advogado: Pedro do Nascimento Lima Filho (OAB: 38368/CE).

Advogada: Thaís Pereira da Silva (OAB: 42476/CE).

Advogada: Ceci de Jesus de Sousa Araújo (OAB: 40970/CE).

Ré: M. G. M. L..

Advogado: Eugênio Duarte Vasques (OAB: 16040/CE).

Advogada: Roberta Duarte Vasques (OAB: 14140/CE).

Advogada: Mariana Bizeril Nogueira (OAB: 18624/CE).

Advogado: Diego Monteiro Maciel Lima (OAB: 24142/CE).

Advogado: Lucas Costa de Pinho Pessôa (OAB: 38619/CE).

Advogado: Lucas Saraiva Jordão (OAB: 40851/CE).

Ré: E. R. M. L..

Ré: P. M. L..

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000304-30.2018.8.06.0000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Suscitante: DES. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE - MEMBRO DA 2^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Suscitada: DESA. VERA LÚCIA CORREIA LIMA - MEMBRO DA 1^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Terceiro: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA

Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro (OAB: 14325/CE)

Advogado: Carolina Lyrio Cima Nolasco (OAB: 144358/RJ)

Advogado: Sávio Carvalho Cavalcante (OAB: 16215/CE)

Terceiro: SOBRAL E PALÁCIO PETRÓLEO LTDA

Advogado: Júlio Nogueira Militão Neto (OAB: 3144/CE)

Advogado: Rodrigo Feijó Abud (OAB: 22093/CE)

2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001337-45.2024.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Suscitante: DESA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - MEMBRO DA 1^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Suscitado: DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - MEMBRO DA 1^a CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Interessado: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S. A.

Advogado: Amadeu Pedersoli Neto (OAB: 188456/MG)

Interessados: MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA E MASSA FALIDA DE POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.

Adm^a. Judicial: Valéria Previtera da Silva (OAB: 11379/CE)

Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE)

3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001328-83.2024.8.06.0000

Relatora: Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

Suscitante: DESA. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - Membro da 1^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Suscitado: DES. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Membro da 1^a Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Interessado: RUI BARROS LEAL FARIAS

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE)

Interessados: MASSA FALIDA DE IRACEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA e MASSA FALIDA DE POTENGI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASTANHAS DE CAJU LTDA.

Advogado: Laerte Meyer de Castro Alves (OAB: 16119/CE)

Advogado: Aline Santiago Borges Henn (OAB: 28768/CE)

Advogado: Davi Cruz Mesquita (OAB: 43110/CE)

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 18 de junho de 2025.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO